

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 373/2007

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$103.000,00 (Cento e três mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.1.029-Construção de Refeitório na APAE

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores..... 3.000,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte:31723- Conv.Min.Desenvolvimento Social e Combate a Fome-Construção de Refeitório Para a APAE..... 100.000,00

Total..... 103.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior desta Lei são indicados como recursos, o disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 os resultantes de:

a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2006 na Fonte de Recurso 000-Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

.....

b) Excesso de Arrecadação na Fonte 723 - Conv.Min.Desenvolvimento Social e Combate a Fome-Construção de Refeitório Para a 100,000,00

APAE.....

Total. 103.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal